



MEMÓRIA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 14.07.2020

Início: 09h

Término (Turno 1): 12h

Retomada: 14h

Término: 18h30min

Local: Web Conferência realizada em Ambiente Virtual através da plataforma Google Meet.

2. PARTICIPANTES

Participantes do Turno Matutino

Alcides Junio Matias de Oliveira, Alécia Maria Gonçalves, Alessandro Siqueira da Silva, Alexandre Martins Ferreira Bueno, Andreia Alves do Prado, Bruno Moraes, Carina Ferreira, Charlene Meneses de Paula, Ciandra Augusta de Araújo, Cinthya Oliveira Sousa, Clara Campos Figuerêdo, Cristiane Alvarenga Rocha Santos, Danillo Martins de Almeida, Débora Borges Montalvão, Douglas Bispo de Souza, Éder Carlos da Silva, Eleusa Maria Leão, Emílio Farias Vaz, Erivelton Vitor, Fabiana Gomes, Fernando da Silva Marques, Flávio Antônio dos Santos, Geovanna Teodoro, Gilmar Aires, Guilherme Ferreira Santos, Gustavo Henrique Almeida Quirino, Gustavo Louis Henrique Pinto, Irani Camilo de Souza Silva, Janice Alves Gomes, Jéssica Azevedo Coelho, João Henrique Correa Cardoso, Joselma Barros Reis, Juliana Paula Squinca, Kátia Pereira Fonseca, Kristiane Munique Costa e Costa, Laudelina Braga, Lidiane Maria dos Santos, Luana Moreira dos Santos, Lúcio Baltazar Lopes Junior, Luiz Rogério Barbosa Crispim, Marcela Ferreira Matos, Marcilene Dias Bruno de Almeida, Marcos Alfonso Spiess, Maria Aparecida Borges, Maria Eduarda Rogado Reis, Matheus Miranda, Maurício Vicente Cruz, Maurílio Augusto, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Natália Rodrigues Junqueira, Nicolli Godoi Pereira, Pablo Henrique de Jesus, Rafael Castro Rabelo, Renatha Cândida da Cruz, Rodrigo de Freitas Amorim, Sebastião Rodrigues Nunes, Syd Pereira Faria, Tatiana de Oliveira Zuppa Neto, Tatielih Pardim de Oliveira Xavier, Thiago Braz da Silva, Thiane Marques Torquato, Vilma Franca Monteiro, Viviane Bessa Ferreira, Wagner Luiz Madruga, Weliton de Farias Nascimento, Wolney Matos e Yara Fernandes Ribeiro.

Participantes do Turno Vespertino

Alcides Junio Matias de Oliveira, Alécia Maria Gonçalves, Alessandro Siqueira da Silva, Alexandre Martins Ferreira Bueno, Ana Carolina Rosa, Andreia Alves do Prado, Bruno Moraes, Carina Ferreira, Charlene Meneses de Paula, Ciandra Augusta de Araújo, Clara Campos Figuerêdo, Cristiane Alvarenga Rocha Santos, Danillo Martins de Almeida, Débora Borges Montalvão, Éder Carlos da Silva, Eleusa Maria Leão, Emílio Farias Vaz, Fabiana Gomes, Fernando da Silva Marques, Flávio Antônio dos Santos, Gilmar Aires, Guilherme Ferreira Santos, Gustavo Henrique Almeida Quirino, Gustavo Louis Henrique Pinto, Hiuri Fellipe Santos dos Reis, Irani Camilo de Souza Silva, Janice Alves Gomes, Jaqueline Ribeiro de Rezende Castro, Jéssica Azevedo Coelho, João Henrique Correa Cardoso, Joselma Barros Reis, Juliana Paula Squinca, Kátia Pereira Fonseca, Kristiane Munique Costa e Costa, Laudelina Braga, Leonne Borges Evangelista, Lidiane

Maria dos Santos, Luana Moreira dos Santos, Luiz Rogério Barbosa Crispim, Marcela Ferreira Matos, Marcos Alfonso Spiess, Maria Aparecida de Oliveira Borges, Maurício Vicente Cruz, Maurílio Augusto, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Natália Rodrigues Junqueira, Nicolli Godoi Pereira, Pablo Henrique de Jesus, Rafael Castro Rabelo, Renatha Cândida da Cruz, Rodrigo de Freitas Amorim, Syd Pereira Faria, Tatiana de Oliveira Zuppa Neto, Tatieli Pardim de Oliveira Xavier, Thiane Marques Torquato, Vilma Franca Monteiro, Viviane Bessa Ferreira, Wagner Luiz Madruga, Weliton de Farias Nascimento, Wolney Matos e Yara Fernandes Ribeiro.

3. PAUTA

1. Informes;
2. Discussões sobre as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, com os grupos 6, 7 e 8 cujo tema é a Minuta das Diretrizes Curriculares e Organização Didático Pedagógica para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

4.1 Maurílio Humberto (Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas) informou aos presentes que a reunião aconteceria o dia todo com pausa para almoço. Reforçou a necessidade de acesso ao SUAP para assinatura dos documentos (memórias de reuniões). Solicitação de inclusão de pauta da elaboração do calendário emergencial, no entanto, por não ter enviado o calendário aos membros do colegiado, sugeriu para o dia seguinte pela manhã (15.07.2020 às 9h) que foi aprovada.

4.2 Continuação da Discussão: **Art. 14. As reuniões de planejamento coletivo, recuperação paralela, reuniões pedagógicas e demais atividades de ensino a serem previstas na organização da semana letiva, de acordo com o Artigo 44 destas Diretrizes, não serão contabilizadas na carga horária total dos cursos.**

Proposta do GT: Art. 14: As reuniões de planejamento coletivo, recuperação paralela, reuniões pedagógicas e as atividades de ensino, tais como projetos de ensino e atendimento ao aluno, a serem previstas na organização da semana letiva, de acordo com o Artigo 44 destas Diretrizes, não serão contabilizadas na carga horária total dos cursos.

Proposta do Colegiado: Art.14 A carga horária total do curso será composta, exclusivamente, pelos seguintes elementos, conforme os parâmetros estabelecidos por lei para cada um dos cursos:

- 1) Unidades curriculares previstas nos projetos pedagógicos de curso (disciplinas, módulos, dentre outros);
- 2) Estágio Curricular Supervisionado; e,
- 3) Atividades complementares.

Resultado da Votação: proposta do colegiado com maioria dos votos favoráveis.

Texto final aprovado: Art.14 A carga horária total do curso será composta, exclusivamente, pelos seguintes elementos, conforme os parâmetros estabelecidos por lei para cada um dos cursos:

- 1) Unidades curriculares previstas nos projetos pedagógicos de curso (disciplinas, módulos, dentre outros);
- 2) Estágio Curricular Supervisionado; e,
- 3) Atividades complementares.

Justificativa de alteração: será elaborada pelo professor Guilherme e professora Cristiane

Alvarenga.

Discussão 2: Artigos 12 e 13 foram retomados para discussão por serem considerados similares ao texto aprovado acima.

Art. 12. Considerando-se a Resolução CNE nº 06/2012, respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o projeto pedagógico de curso pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes.

Art. 13. A carga horária total dos cursos é o somatório da carga horária total de disciplinas, a carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório e das atividades complementares.

Sendo assim, após analisados os contextos, foram sugeridas as propostas:

- 1) Manter os textos originais ou
- 2) Alterar Texto.

Resultado da votação: alterar texto.

Proposta 1) Converter o Art.13 em Parágrafo único:

Parágrafo único: reuniões de planejamento coletivo, recuperação paralela, reuniões pedagógicas e demais atividades de ensino a serem previstas na organização da semana letiva, não serão contabilizadas na carga horária total.

Proposta 2) Art. 14. As reuniões de planejamento coletivo, recuperação paralela, reuniões pedagógicas e demais atividades previstas na organização da semana letiva, de acordo com o Artigo 44 destas Diretrizes, não serão contabilizadas na carga horária total dos cursos.

Resultado da votação: maioria optou pela proposta 02.

Texto final aprovado: Art. 14. As reuniões de planejamento coletivo, recuperação paralela, reuniões pedagógicas e demais atividades previstas na organização da semana letiva, de acordo com o Artigo 44 destas Diretrizes, não serão contabilizadas na carga horária total dos cursos.

Discussão 3: Art. 15. A carga horária dos Núcleos de Formação Básica, Politécnico e Tecnológico obedecerá ao estabelecido nos Artigos 33, 34 e 35 destas Diretrizes.

Proposta do GT: discussão do Art.15 acontecer após as análises dos Artigos 33, 34 e 35.

Segunda Parte da Reunião, período matutino:

Grupo de Trabalho 06 iniciou as discussões da Minuta a partir do Capítulo III que trata da Organização Curricular. Os membros do Grupo de Trabalho 06 são: Bruno, Clara, Éder Carlos, Emílio Farias, Flávio, Guilherme, Hiuri, Joselma, Lynwood, Marcus Túlio, Rafaela Clara, Syd, Thiane Marques, Viviane Bessa e Weber Mendes de Paula.

Discussão 4:

Texto Original: Art.18º: A organização curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG deverá garantir a formação integral dos estudantes por meio do Currículo Integrado.

Parágrafo Único: Entende-se por Currículo Integrado na educação profissional a seleção e organização de conhecimentos e saberes a partir da constituição de uma base unitária das ciências.

Os conteúdos necessários à formação dos estudantes indicada no perfil do egresso e distribuídos ao longo do itinerário formativo devem possibilitar a construção de uma base conceitual sólida para a compreensão dos processos produtivos e das bases de organização do trabalho.

Votação: manter o texto original ou alteração do texto do Art.18º.

Resultado da Votação: manutenção do texto original.

Esse grupo optou pela metodologia da votação acontecendo em dois momentos: um relacionado a alteração do texto do caput e outro relacionado a alteração do texto do parágrafo único. A respeito do caput do artigo, foi deliberado pela maioria do colegiado a manutenção do texto original conforme resultado supramencionado. A respeito do parágrafo único do artigo, foi deliberado pela maioria do colegiado a alteração do texto.

O novo texto aprovado pela maioria do colegiado foi: “Parágrafo Único: Entende-se por currículo integrado na educação básica integrada à educação profissional e tecnológica a organização dos conhecimentos e saberes científicos que fundamentam os processos produtivos necessários a uma formação sólida que supere as dicotomias entre o saber e o fazer, entre trabalho intelectual e trabalho manual, visando principalmente, ações voltadas a solucionar os problemas sociais por meio de itinerários formativos mediados pela cultura, ciência, a tecnologia e o trabalho necessários ao perfil do egresso.”

Discussão 5:

Art. 19. Considerando a Resolução CNE nº 06/2012, os currículos dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional devem proporcionar aos estudantes:

I - diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;

II - elementos para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

De acordo com a maioria do colegiado, foi deliberado pela alteração do inciso segundo do artigo, trocando o termo “elementos” pelo termo “condições”, resultando no seguinte texto: “II – condições para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;”

Texto final aprovado: “II – condições para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;”

Discussão 6:

Art. 21. O currículo dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG deverá ser estruturado a partir do compromisso institucional com a formação prevista em relação ao perfil do egresso.

Parágrafo único. O perfil do egresso é o conjunto de conhecimentos e saberes próprios das habilitações profissionais vinculadas aos eixos tecnológicos. Compreende as habilidades relativas à formação geral integrada e a formação para o mundo do trabalho, para a cidadania, para o desenvolvimento da autonomia intelectual, da formação ética e do pensamento crítico, ou seja, para a formação integral do cidadão trabalhador.

Foi sugerido pelo GT uma discussão a respeito do caput do artigo, a fim de ter melhor entendimento do texto e avaliar possíveis mudanças. De acordo com a maioria do colegiado, foi deliberado pela manutenção do texto original do artigo.

4.3 GT06: Retomou a discussão no Art. 27 às 14h (com a professora Viviane Bessa). O mediador do grupo, professor Flávio deu os encaminhamentos nas discussões.

Discussão 1:

Art. 27. Os Projetos Pedagógicos de Curso deverão apresentar, no mínimo obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

I - Identificação: nome do curso, forma de oferta, turno de oferta, eixo tecnológico, resolução de autorização, carga horária total, tempo de duração, local de funcionamento;

II - Apresentação: contexto histórico do IFG e do campus, objetivos do curso, justificativa de oferta considerando os arranjos produtivos e sociais locais, requisitos, formas de ingresso e perfil do egresso;

III - Políticas institucionais: Ensino, Pesquisa, Extensão, Permanência e Êxito (Assistência Estudantil, Acompanhamento Pedagógico ao Estudante, NAPNE, NEABI, CPPIR);

IV - Organização didático-pedagógica: Perfil do egresso, Matriz Curricular, Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem, Ementário, Bibliografia básica e complementar, Estágio Curricular, Práticas profissionais integradas, Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, Certificados a serem emitidos;

V – Autoavaliação do curso;

VI - Caracterização dos servidores: Corpo docente e técnicos administrativos em educação (formação, função, cargo);

VII - Infraestrutura e equipamentos.

Foi sugerido pelo GT a alteração do texto do caput do artigo.

Foi deliberado pela maioria do colegiado a alteração do texto.

Foi sugerido colocar em discussão os incisos segundo e quarto do artigo.

A respeito do inciso segundo, foi encaminhado para votação a alteração do texto.

Foi deliberado pela maioria do colegiado a alteração, resultando no seguinte texto:

“II - Apresentação: contexto social e cultural do IFG e do campus, objetivos do curso, justificativa de oferta considerando os arranjos produtivos e sociais locais, requisitos e formas de ingresso e perfil do egresso.”

A respeito do inciso quarto, foi encaminhado para votação a alteração do texto. Por maioria do colegiado, foi aprovada a alteração do texto. A seguir foi encaminhado a proposta de inclusão do termo “Conteúdo Programático Básico” ao texto do inciso.

Foi deliberado pela maioria do colegiado a alteração do texto, resultando no seguinte texto do inciso quarto:

“IV- Organização didático-pedagógica: Perfil do egresso, Matriz Curricular, Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem, Ementário e Conteúdo Programático Básico, Bibliografia básica e complementar, Estágio Curricular, Práticas profissionais integradas, Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, Certificados a serem emitidos;”

Texto final aprovado pelo colegiado: Art. 27. Os Projetos Pedagógicos de Curso deverão apresentar, no mínimo, a seguinte estrutura:

I - Identificação: nome do curso, forma de oferta, turno de oferta, eixo tecnológico, resolução de autorização, carga horária total, tempo de duração, local de funcionamento;

II - Apresentação: contexto social e cultural do IFG e do campus, objetivos do curso, justificativa de oferta considerando os arranjos produtivos e sociais locais, requisitos e formas de ingresso e perfil do egresso;

III - Políticas institucionais: Ensino, Pesquisa, Extensão, Permanência e Êxito (Assistência Estudantil, Acompanhamento Pedagógico ao Estudante, NAPNE, NEABI, CPPIR);

IV- Organização didático-pedagógica: Perfil do egresso, Matriz Curricular, Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem, Ementário e Conteúdo Programático Básico, Bibliografia básica e complementar, Estágio Curricular, Práticas profissionais integradas, Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, Certificados a serem emitidos;

V – Autoavaliação do curso;

VI - Caracterização dos servidores: Corpo docente e técnicos administrativos em educação (formação, função, cargo);

VII - Infraestrutura e equipamentos.

Discussão 2:

Artigos 33, 34 e 35.

Art. 33. Compreende-se por Núcleo de Formação Básica:

I – O conjunto de disciplinas da área de educação básica, que contemple os conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza. Estas deverão integrar a matriz curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, de acordo com as especificidades destes, como elementos essenciais para a formação integral;

II – Espaço da matriz curricular no qual serão alocadas as disciplinas com menor densidade tecnológica e menor capacidade de integração em relação às demais disciplinas considerando-se o perfil do egresso;

III – Para a composição do Núcleo de Formação Básica deverá ser destinada de 50% a 60% da carga horária total do curso, garantindo o direito do estudante aos conhecimentos fundamentais do nível médio, na educação básica, os quais são essenciais para a apropriação das técnicas e tecnologias presentes nos processos produtivos.

Art. 34. Compreende-se por Núcleo Politécnico:

I – O conjunto de disciplinas com maior densidade tecnológica em relação ao perfil do egresso, bem como aquelas com maior capacidade de integração entre a área de formação básica e área técnica;

II – Deverá ser constituído por disciplinas da área técnica e/ou da área básica, desde que estas disciplinas tenham a característica de apresentar conteúdos e conhecimentos que possam ser verticalizados na formação do estudante, considerando-se o perfil do egresso;

III – Deverá garantir a compreensão dos fundamentos científicos, estéticos, éticos, sociais, políticos e culturais que alicerçam as tecnologias presentes nos processos produtivos;

IV – É o espaço da matriz curricular em que serão alocadas as disciplinas que deverão ser o elemento integrador entre o Núcleo de Formação Básica e o Núcleo Tecnológico a partir da perspectiva da interdisciplinaridade, da formação integral, da politecnia, da integração entre teoria e prática e da contextualização no processo de ensino e aprendizagem;

V – As disciplinas que comporão o Núcleo Politécnico poderão variar ao longo dos anos do curso, considerando-se as possibilidades concretas de integração, o perfil do egresso pretendido e a porcentagem mínima de carga horária prevista para o Núcleo;

VI – Para a composição do Núcleo Politécnico deverá ser destinada no mínimo 15% da carga horária total do curso.

Art. 35. Compreende-se por Núcleo Tecnológico o conjunto de disciplinas da formação técnica considerando-se o perfil do egresso e a formação integral do cidadão trabalhador. As disciplinas do núcleo tecnológico deverão garantir o conhecimento das técnicas e das tecnologias relativas ao eixo tecnológico do curso e da formação profissional pretendida de acordo com as atribuições previstas nas legislações específicas.

Parágrafo único. Para a composição do Núcleo Tecnológico deverá ser destinada de 25% a 35% da carga horária total do curso.

Foi sugerido pelo colegiado colocar em discussão a alteração dos textos dos artigos 33, 34 e 35. Em votação, a maioria do colegiado deliberou pela alteração dos textos.

Devido problemas técnicos, como a falha de conexão de diversos membros do colegiado, ficou decidido, a partir de votação pela maioria do colegiado, pelo adiamento da pauta de alteração dos artigos 33, 34 e 35.

A fim de avançar com as discussões em relação ao artigo 33, 34 e 35, o colegiado formulou propostas para serem votadas na próxima reunião.

Art. 33.

Proposta 01

III – Para a composição do Núcleo de Formação Básica deverá ser destinada a carga horária prevista na matriz do curso para este núcleo, garantindo o direito do estudante aos conhecimentos fundamentais do nível médio, os quais são essenciais para a cidadania, para o desenvolvimento da autonomia, para o trabalho, da formação ética e do pensamento crítico, ou seja, para a formação integral do cidadão;

Proposta 02:

III - Para a composição do Núcleo de Formação Básica deverá ser destinada a carga horária prevista na matriz do curso para este núcleo, garantindo o direito do estudante aos conhecimentos fundamentais do nível médio, os quais são essenciais para a cidadania, formação para o trabalho, prosseguimento dos estudos, desenvolvimento da autonomia, formação ética e pensamento crítico ou seja, para a formação integral do cidadão.

Art. 34.

Proposta 01:

Substituir componentes curriculares. (verificar o art. 13).

Proposta 02:

Art. 34. Compreende-se por Núcleo Politécnico:

I – Espaço de organização curricular de interseção entre os conhecimentos, competências e habilidades de componentes curriculares, do Núcleo Comum ou do Núcleo Técnico, que podem integrar-se tendo em vista o perfil do egresso.

II – Deverá ser constituído por disciplinas da área técnica e/ou da área básica, desde que estas disciplinas tenham a característica de apresentar conteúdos e conhecimentos que possam ser verticalizados na formação do estuda.

Proposta 03:

Manter disciplinas e incluir “e/ou projetos integradores”, no inciso I do art. 34.

Para finalizar a reunião, deixou-se as sugestões aprimoramento e votação em reunião sequenciada.

4. ASSINATURAS

Nome	Representação	Assinatura <i>(Assinado eletronicamente)</i>

4. ENCERRAMENTO

Secretária Reunião Nicoli Godoi Pereira	Presidente Reunião (Matutino) Maurílio Humberto Rodrigues Miranda Presidente Reunião (Vespertino) Marcos Alfonso Spiess
---	--

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonne Borges Evangelista, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/11/2020 08:08:35.
- Eleusa Maria Leao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/11/2020 08:38:14.
- Douglas Bispo de Souza, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 09/11/2020 20:30:56.
- Tatieli Pardini de Oliveira Xavier, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/11/2020 12:19:57.
- Eder Carlos da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/11/2020 12:29:19.
- Jaqueline Ribeiro de Rezende Castro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/10/2020 17:25:08.
- Gilmar Aires da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2020 11:53:01.
- Flavio Antonio dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2020 09:56:19.
- Marcela Ferreira Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/10/2020 22:41:36.
- Alcides Junio Matias de Oliveira, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 05/10/2020 09:01:54.
- Luiz Rogerio Barbosa Crispim, ASSISTENTE DE ALUNO, em 02/10/2020 18:25:50.
- Jessica Azevedo Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/10/2020 16:28:34.
- Ana Carolina Rosa Batista, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 30/09/2020 15:15:51.
- Thiane Marques Torquato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2020 15:15:29.
- Rodrigo de Freitas Amorim, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/09/2020 16:15:26.
- Kristiane Munique Costa e Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/09/2020 13:17:24.
- Vilma Franca Monteiro, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSBEC, em 24/09/2020 12:59:47.
- Carina Ferreira, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/09/2020 10:58:22.
- Gustavo Henrique Almeida Quirino, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/09/2020 14:49:35.
- Irani Camilo de Souza Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/09/2020 11:15:37.
- Fabiana Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/09/2020 12:08:22.
- Pablo Henrique de Jesus, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/09/2020 14:11:22.
- Natalia Rodrigues Junqueira, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 18/09/2020 07:50:46.
- Joao Henrique Correa Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 22:45:43.
- Mauricio Vicente Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 16:09:21.
- Fernando da Silva Marques, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 17/09/2020 16:04:45.
- Viviane Bessa Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 15:46:44.
- Hiuri Fellipe Santos dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 14:33:08.
- Cristiane Alvarenga Rocha Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 10:52:10.
- Janice Alves Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2020 08:47:56.
- Alessandro Siqueira da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 23:38:17.
- Tatiana de Oliveira Zuppa Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 15:58:56.
- Luana Moreira dos Santos, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 16/09/2020 14:12:02.
- Weliton de Farias Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 12:54:17.
- Marcos Alfonso Spiess, COORDENADOR - FG1 - URU-CA, em 16/09/2020 11:58:16.
- Alexandre Martins Ferreira Bueno, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 11:19:18.
- Laudelina Braga, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTEDF, em 16/09/2020 10:43:26.
- Syd Pereira Faria, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTINF, em 16/09/2020 10:33:21.
- Gustavo Luis Henrique Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 10:28:25.
- Marcilene Dias Bruno de Almeida, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 16/09/2020 10:18:49.
- Guilherme Ferreira Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 09:23:36.
- Andreia Alves do Prado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 09:23:13.
- Cinthya Oliveira Sousa, PSICOLOGO-AREA, em 16/09/2020 09:10:07.
- Charlene Steplany Marilyn Meneses de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 09:09:24.
- Wagner Luiz Madruga, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2020 07:50:26.
- Sebastiao Rodrigues Nunes, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 16/09/2020 07:30:30.
- Maurilio Humberto Rodrigues Miranda, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 16/09/2020 00:19:57.
- Debora Borges Montalvao, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 15/09/2020 23:23:11.
- Juliana Paula Squinca, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTICO, em 15/09/2020 22:38:23.
- Renatha Candida da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 22:31:09.
- Wolney Heleno de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 22:08:26.
- Rafael Castro Rabelo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 21:42:06.
- Emilio Farias Vaz, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 15/09/2020 21:40:37.
- Lidiane Maria dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 21:39:54.
- Thiago Braz da Silva, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 15/09/2020 21:22:16.
- Alecia Maria Goncalves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 21:17:45.
- Ciandra Augusta de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2020 21:16:53.
- Nicolli Godoi Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/09/2020 21:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.fg.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71940

Código de Autenticação: 49642263a5

